

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO-MONITORIA NA ESUFRN PARA O PERÍODO LETIVO 2022.1 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ENSINO-MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS

A Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, por intermédio da Direção de Ensino torna público o edital com as normas e condições para submissão de projetos de ensino referentes ao Programa de Monitoria, em conformidade com a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020; a Resolução CONSEPE nº 162/2018- CONSEPE, de 02 de outubro de 2018; a Resolução CONSEPE nº 023/2020, de 01 de junho de 2020; Resolução No 105/2020-CONSEPE, de 15 de dezembro de 2020.

1. DO PROGRAMA DE ENSINO-MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA DE SAÚDE (PEMCT-ESUFRN)

O PEMCT-ESUFRN objetiva fornecer suporte acadêmico aos discentes dos cursos técnicos, na modalidade presencial, de acordo com a necessidade institucional. Desse modo, o discente monitor desempenhará suas atribuições sob a orientação do coordenador do curso e será responsável por prestar apoio acadêmico e tecnológico aos discentes e suporte operacional aos docentes orientadores na execução das atividades didáticas presenciais dos componentes curriculares ministrados.

Entende-se por Monitoria a estratégia pedagógica centrada no discente e no apoio ao docente, que cria a oportunidade de acompanhamento do processo de formação pelo monitor, de modo presencial, para o desenvolvimento integral da aprendizagem, e na qual o discente monitor deve estabelecer um elo entre os discentes e o contexto acadêmico, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos técnicos e com o processo de formação do discente monitor.

Parágrafo único. Caso a UFRN volte a instituir o ensino remoto, este Edital acompanhará as suas determinações.

1.1 DOS OBJETIVOS DO PEMCT-ESUFRN

Objetivo Geral

Fomentar propostas de projetos de ensino que, diante das especificidades da formação profissional em saúde, na modalidade presencial, estimulem práticas de atividades de ensino dialógicas, com suporte acadêmico e tecnológico, além de proporcionar inovações metodológicas adequadas à realidade vivenciada pelos docentes e discentes, bem como sua aplicabilidade ao ensino:



Objetivos Específicos

- Complementar a formação dos alunos dos cursos técnicos, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade de ensino;
- Apoiar e assessorar a realização das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da ESUFRN.

2. DOS REQUISITOS PARA AS PROPOSTAS

Os projetos de ensino submetidos a este edital devem contemplar ações que atendam aos objetivos mencionados no item 1.1 devendo ser pautados no ensino presencial e, voltados ao suporte de componentes curriculares ofertados no período letivo 2022.1, podendo ser prorrogado para o período 2022.2; além de considerar os Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPC e o Plano Quadrienal de Ação da ESUFRN.

- 2.1 Poderá submeter proposta a este edital, na condição de coordenador de projeto, coordenadores de curso em colaboração com os docentes orientadores que integram o projeto e são do corpo docente da ESUFRN;
- 2.2. O docente substituto poderá compor a equipe do projeto na condição de orientador;
- 2.3 O projeto de ensino pode ter um ou mais docentes orientadores envolvidos com os componentes curriculares ofertados no semestre de execução do projeto;
- 2.4 Cada coordenador de curso poderá submeter somente um projeto de ensino do tipo monitoria;
- 2.5 O projeto de ensino deve envolver o conjunto de componentes curriculares ofertados no semestre;
- 2.6 O projeto de ensino será submetido de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo I;
- 2.7 O período de vigência dos projetos de ensino será de maio de 2022 a agosto de 2022, podendo ser renovada até o mês de dezembro de 2022.
- 2.8 A concessão de bolsas será definida de acordo com a aprovação dos recursos orçamentários da Escola de Saúde, na qual o coordenador da proposta está lotado;
- 2.9 Havendo aprovação de recursos orçamentários para o projeto de ensino, serão destinadas, no máximo, 03 (três) parcelas para cada bolsa (junho de 2022 a agosto de 2022), podendo haver uma ampliação do número de bolsas correspondentes ao período de renovação.
- 2.10 É necessário que o projeto de ensino indique os resultados esperados decorrentes do seu desenvolvimento;
- 2.11 Os coordenadores envolvidos no projeto de ensino organizarão o Encontro Integrado dos Programas de Ensino-Monitoria dos Cursos Técnicos (EIPEM-CT), a ser realizado no mês de julho/2022.
- 2.12 A recusa ou omissão não justificada no cumprimento deste compromisso impedirá o coordenador de submeter projetos de ensino pelo período de 1 (um) ano.



3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 3.1 Colaborar com o docente orientador nos componentes curriculares ofertados no semestre letivo 2022.1, podendo ser prorrogado por um semestre, no desempenho de tarefas didáticas, tais como auxiliar o docente nas aulas teórico-práticas; atender às solicitações didático-pedagógicas do docente orientador no acompanhamento dos discentes; identificar dificuldades porventura encontradas nos discentes e informar ao docente orientador para providências; auxiliar o docente orientador na preparação de aulas, elaboração de materiais, resolução de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
- 3.2 Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração na ESUFRN;
- 3.3 Colaborar com o docente orientador na identificação de melhorias na execução do processo de ensino;
- 3.4 Apresentar relatório final ao Coordenador do Projeto, que o encaminhará à Direção de Ensino;
- 3.5 Preencher, semestralmente, o relatório de atividades desenvolvidas, e entregar ao coordenador do projeto.
- 3.6 Participar do Encontro Integrado dos Programas de Ensino-Monitoria dos Cursos Técnicos (EIPEM-CT)
- § 1º É vedado ao monitor o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do docente, tais como: assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, correção de prova ou outros trabalhos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor.

4. DO COORDENADOR DO PROJETO

- 4.1 O coordenador do projeto de monitoria deve ser coordenador de um curso técnico desta Unidade Acadêmica;
- 4.2 Compete ao coordenador do projeto:
- 4.2.1 Estimular o discente monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- 4.2.2 Sugerir o aprofundamento dos conhecimentos do discente monitor quanto aos conteúdos dos componentes curriculares;
- 4.2.3 Avaliar, de forma contínua, em conjunto com o docente orientador o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- 4.2.4 Validar o relatório final da monitoria, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, mediante acompanhamento e avaliação do monitor e das atividades desenvolvidas:
- 4.2.5 Decidir quanto à substituição ou cancelamento da bolsa de monitoria, durante o seu exercício;



- 4.2.6 Realizar orientações gerais relacionadas ao projeto de ensino para o discente monitor, em todo o período previsto no edital de seleção, salvo em casos de afastamento para capacitação, licença para tratamento de saúde, redistribuição, remoção ou vacância:
- 4.2.7 Identificar falhas eventuais no Programa de Ensino-Monitoria, propondo mudanças e encaminhá-las para Comissão e a Direção de Ensino.
- 4.3 O coordenador de projeto de monitoria fará jus à pontuação de atividade de orientação de monitoria em curso nível EBTT, conforme Resolução 186/2014 -CONSEPE, que trata da pontuação para concessão de Progressão e Promoção Funcional do regime EBTT.

Parágrafo único. Caso em algum componente curricular, o docente não se proponha a acompanhar o monitor, caberá ao coordenador assumir essa responsabilidade.

5. DOS DOCENTES ORIENTADORES DOS COMPONENTES CURRICULARES

- 5.1 Os docentes orientadores são aqueles que oferecem pelo menos um componente curricular no semestre, sendo responsável pelo monitor no período de oferta do seu componente;
- São funções dos docentes orientadores:
- 5.2.1 Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
- 5.2.2 Auxiliar na elaboração do planejamento de atividades a ser desenvolvido pelo discente monitor;
- 5.2.3 Auxiliar e direcionar o discente monitor na execução das suas atividades;
- 5.2.4 Contribuir com o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto ao conteúdo dos componentes curriculares;
- 5.2.5 Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- 5.2.6 Exercer orientação ao discente no período do componente curricular sob sua responsabilidade;
- O docente orientador de monitoria fará jus à pontuação de atividade de orientação de monitoria em curso nível EBTT, conforme Resolução 186/2014 -CONSEPE, que trata da pontuação para concessão de Progressão e Promoção Funcional do regime EBTT.
- 5.4 Os docentes envolvidos no projeto serão devidamente certificados pela Escola de Saúde, enquanto o SIGAA não oferecer essa funcionalidade.

6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA

- 6.1 A seleção ocorrerá em etapa única: Análise de Projeto;
- O docente coordenador do curso deverá submeter o projeto de ensino, contemplando as turmas previstas para o semestre 2022.1, podendo ser prorrogado para o semestre 2022.2;



- 6.3 O projeto deve contemplar as turmas em andamento nos semestres vigentes do projeto;
- 6.4 O projeto de ensino será avaliado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Ensino-Monitoria da ESUFRN (CAAPEM-ESUFRN);
- 6.5. O resultado final será homologado pelo Conselho da ESUFRN;
- 6.6 Caso o conselho da ESUFRN seja posterior ao prazo de submissão dos projetos, o chefe da unidade deve conceder "ad referendum", pelo sistema acadêmico, à proposta de projeto, devendo ser apreciada seguidamente para homologação pelo conselho da unidade;
- 6.7 As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: anna.souza@ufrn.br.
- 6.8 Cada projeto de ensino submetido terá a avaliação de dois integrantes da Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Ensino da ESUFRN (CAAPEM-ESUFRN) com notas de 0,0 a 10,0 pontos. Em caso de discrepância maior que 03 (três) pontos na avaliação do projeto por parte dos dois avaliadores, o terceiro avaliador apreciará o projeto;
- 6.9 Será realizada uma média aritmética simples das notas dos avaliadores, e essa nota será denominada Nota do Projeto (NP);
- 6.10 Serão avaliados os seguintes itens no projeto:
- 6.10.1 Contribuições para os cursos técnicos e para os componentes curriculares envolvidos;
- 6.10.2 Adoção de metodologias que revelam formas criativas na produção do conhecimento, bem como a sua relação com outras áreas do saber;
- 6.10.3 Coerência e clareza do conteúdo da proposta.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

7.1. Serão oferecidas até 10 (dez) vagas para bolsistas de monitoria para atuação no semestre 2022.1, podendo ser prorrogado para o semestre 2022.2;

Quadro 01: Distribuição das vagas de acordo com o curso:

Curso	Quantitativo máximo de vagas por curso
Técnico Agente Comunitário em Saúde	01
Técnico em Enfermagem	04
Técnico em Massoterapia	02
Técnico em Registros e Informações em Saúde	02
Técnico em Vigilância em Saúde	01

- 7.2 A distribuição das bolsas de monitoria ocorrerá de forma a atender aos projetos aprovados;
- 7.3 O valor da bolsa de monitoria dos cursos técnicos será de R\$ 400,00 Campus Universitário, Lagoa Nova CEP 59.078-970 Natal /RN Telefones 3215-3668 / 3215-3621 site: www.escoladesaude.ufrn.br / e-mail: esufrn@es.ufrn.br



(quatrocentos reais) mensais.

- 7.4 O período de vigência dos projetos de ensino será de maio a agosto de 2022, podendo ser renovado até o mês de dezembro de 2022.
- 7.5 A concessão de bolsas será definida de acordo com a aprovação dos recursos orçamentários para o ano de 2022.
- 7.6 Havendo aprovação de recursos orçamentários para projetos de ensino, serão destinadas 3 (três) parcelas para cada bolsa (junho a agosto de 2022), com a possibilidade de ser renovada.

8. **DAS INSCRIÇÕES**

- a. O período de inscrições será de **08 a 13 de abril de 2022**;
- b. O resultado final será publicado no site da ESUFRN no dia **22 de abril de 2022.**

9. DA SELEÇÃO DOS DISCENTES MONITORES

- 9.1 O docente coordenador do projeto realizará a seleção dos bolsistas de **25 de abril a 27 de abril de 2022.**
- 9.2 Os critérios para seleção dos bolsistas serão os seguintes:
- 9.2.1 Ser discente regularmente matriculado no semestre 2022.1 de algum curso técnico da ESUFRN;
- 9.2.2 O discente poderá concorrer a bolsa destinada ao curso na qual ele está vinculado (matriculado);
- 9.2.3 Os discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade no preenchimento das vagas, respeitando os critérios estabelecidos nos itens 9.2.1 e 9.2.4 e ter aderido ao Cadastro Único em 2022.1;
- 9.2.5 O docente coordenador do projeto utilizará a estratégia mais adequada para a selecionar os discentes monitores observando os critérios 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3.
- 9.2.6 O monitor deve ter disponibilidade para desenvolver suas atividades no contraturno do curso no qual está matriculado, com carga horária equivalente à 20h semanais.
- 9.2.7 É vedado o acúmulo de outra bolsa acadêmica ou de apoio técnico, financiada por esta instituição o por qualquer agência de fomento e apoio à pesquisa, ensino e/ou extensão (FUNPEC, CNPq e CAPES) ou ainda bolsas referentes a programas específicos com financiamentos externos (como, por exemplo ANP, PRH, PIBID, Programa Bolsa Permanência e PET). A identificação desse acúmulo implicará em suspensão imediata da presente bolsa de monitoria e o ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.
- 9.2.8 Em caso de desistência por parte do monitor, o coordenador do projeto deverá convocar o segundo candidato aprovado e classificado.



10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 10.1 O acompanhamento e avaliação serão executados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Ensino-Monitoria da ESUFRN (CAAPEM-ESUFRN), com apoio da Direção de Ensino;
- 10.2 Ao final do período de vigência do projeto de ensino, o coordenador do projeto deverá encaminhar à Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Ensino-Monitoria da ESUFRN (CAAPEM-ESUFRN) o "relatório final" com informações sobre o desenvolvimento do mesmo, conforme modelo disponibilizado no Anexo II;
- 10.3 Caso o monitor queira se desligar do projeto antes do término de seu período de vigência, deverá apresentar ao Coordenador do Projeto o "relatório de monitoria" com informações sobre o desenvolvimento de suas atividades, conforme modelo disponibilizado no Anexo III;
- 10.4 A não entrega do relatório impossibilita o coordenador do projeto de ser contemplado em editais seguintes ligados aos Programas de Ensino;
- 10.5 A Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Ensino-Monitoria da ESUFRN (CAAPEM-ESUFRN) poderá convocar o coordenador do projeto de ensino, bem como outros participantes (monitores, orientadores), para participar de atividades de avaliação que envolvam o projeto;
- 10.6 Caberá à Direção de Ensino e aos coordenadores dos projetos organizar o Encontro Integrado dos Programas de Ensino dos Cursos Técnicos EIPEM-CT.
- 10.7 A participação no EIPEM-CT é obrigatória para todos os monitores ativos, coordenadores e docentes orientadores.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1 Para fins de participação no presente edital, excepcionalmente, só serão elegíveis os cursos que tenham turmas oferecidas nos semestres 2022.1 na ESUFRN;
- 11.2 Casos omissos neste edital serão avaliados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Ensino-Monitoria da ESUFRN (CAAPEM-ESUFRN).
- 11.3 Em caso de desistência, o estudante deverá preencher o Requerimento indicando os motivos da desistência, disponibilizado no site e na Secretaria escolar da ESUFRN.

12. **DO CRONOGRAMA**

Etapa	Período
Publicação do Edital	07 de abril de 2022
Submissão das Propostas	08/04/2022 a 13/04/2022
Análise e Seleção de Projetos	18/04/2022 a 20/04/2022
Publicação do Resultado Final	22 de abril de 2022
Seleção dos Bolsistas	25/04/2022 a 27/04/2022
Resultado da seleção dos bolsistas	28 de abril de 2022
Cadastro dos bolsistas	Até 05 de maio de 2022



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Ensino-Monitoria da ESUFRN (CAAPEM-ESUFRN), com a assessoria da Direção de Ensino, quando houver necessidade.

Natal, 07 de abril de 2022.

Mércia Maria de Santi Diretora da ESUFRN

ANEXO I - MODELO DO PROJETO DE ENSINO - MONITORIA

Título do Projeto:
Ano de Referência: 2022
Edital:
Bolsas solicitadas:
Coordenador(a):
E-Mail do Coordenador do Projeto:
Curso:
I INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA
II OBJETIVOS (Geral e Específicos)
III METODOLOGIA DO PROJETO
IV RESULTADOS ESPERADOS
V AVALIAÇÃO DO PROJETO
VI SELEÇÃO DE MONITORES
VII CRONOGRAMA
REFERÊNCIAS



ANEXO II - MODELO DE RELATÓRIO DO PROJETO DE ENSINO - MONITORIA PARA OS COORDENADORES

RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE ENSINO

Título do Projeto:
Ano de Referência: 2022
Coordenador(a):
Curso:

A) QUANTO AOS OBJETIVOS:

(De acordo com o Edital XX/2022 - ESUFRN, são objetivos do programa de monitoria: Fomentar propostas de projetos de ensino que, diante das especificidades da formação profissional em saúde, nas modalidades presencial e/ou híbrida, em função de eventos adversos (por exemplo: pandemia por COVID-19, entre outros), estimulem práticas de atividades de ensino dialógicas, com suporte das tecnologias digitais, além de proporcionar inovações metodológicas adequadas ao princípio da flexibilidade e à realidade vivenciada pelos docentes e discentes, bem como sua aplicabilidade ao ensino híbrido e presencial).

- B) QUANTO ÀS ATRIBUIÇÕES E DESEMPENHO DOS MONITORES: (Relacione as atribuições executadas e avalie o desempenho dos monitores.)
- C) QUANTO À PARTICIPAÇÃO DOS MONITORES NO ENCONTRO INTEGRADO DOS PROGRAMAS DE ENSINO DOS CURSOS TÉCNICOS (EIPE-CT): 1. Os monitores cumpriram as exigências postas pelo programa de monitoria, quanto à apresentação de resultados parciais alcançados pelo projeto?
- 2. A participação dos membros do projeto (coordenador, orientadores, monitores), no EIPE-CT, foi satisfatória? Comente.

D) QUANTO À METODOLOGIA APLICADA:

Escreva estratégias que foram desenvolvidas durante a vigência do projeto, explicitando-as quanto aos seguintes aspectos:

- 1 Função do monitor como apoio pedagógico e tecnológico ao desenvolvimento das atividades.
- 2 Participação dos docentes orientadores.



E) QUANTO AO APRIMORAMENTO DO PROJETO:

Indique sugestões que levem à superação das dificuldades e aperfeiçoamento do projeto.

ANEXO III - MODELO DE RELATÓRIO - MONITOR

Título do Projeto:
Ano de Referência: 2022
Coordenador(a):
Curso:
A) OBJETIVOS DO PROJETO: O Monitor deverá refletir quanto ao seu desempenho frente aos objetivos do projeto.
B) ATRIBUIÇÕES E DESEMPENHO DOS MONITORES: O Monitor deverá refletir sobre o seu desempenho, frente às suas atribuições.
C) PARTICIPAÇÃO DOS MONITORES NO ENCONTRO INTEGRADO DOS PROGRAMAS DE ENSINO DOS CURSOS TÉCNICOS (EIPE-CT): O monitor deverá refletir sobre a sua participação no EIPE-CT.
D) AÇÕES DESENVOLVIDAS: O monitor deverá relatar e avaliar as ações desenvolvidas durante o período em que esteve envolvido no projeto.